



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 769/2007

SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada á rua B-1 do Bairro Cidade Alta para rua **MARLUCE BENVENUTI** em toda a sua extensão.

ART. 2º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de novembro (03) do ano de dois mil e sete (2007).

SHIGUEMITU SATO
PREFEITO MUNICIPAL